

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 6º do ADCT)**

Banco: BANESE  
 Agência Bancária: 010  
 Conta Bancária: 300.216-7

Nome: MDE

Período: Setembro/2017

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	161,34
--	--------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	0,00	279,36
ITBI	0,00	2.800,00
ISS	1.792,69	29.533,67
IRRF	30.208,88	303.595,74
Cota -Parte do FPM	473.586,99	5.790.879,65
Cota-Parte do IPI-Exportação	173,43	1.491,92
Cota-Parte do ITR	171,76	171,76
Cota-Parte do ICMS	172.426,62	1.885.714,95
Cota-Parte do IPVA	4.153,95	46.735,06
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	30,43	273,87
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	-
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa		-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)		-
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>682.544,75</b>	<b>8.061.475,98</b>

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) ( B )</b>	<b>130.108,60</b>	<b>1.478.203,73</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)	320.397,31	3.499.138,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL ( C )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado		-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-
Obrigações Patronais		-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo		-
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (a especificar)		-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ( D )</b>	<b>13.666,41</b>	<b>825.127,06</b>
Contratação por tempo determinado	-	46.524,87
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	728.658,04
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo	13.666,41	38.371,67
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.104,92
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (auxílio alimentação)		467,56

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )**

<b>ENSINO MÉDIO</b>	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	-	-
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE ( E )</b>		-
Contratação por tempo determinado		-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-
Obrigações Patronais		-
Diárias Pessoal Civil		-
Material de Consumo		-
Passagens e Despesas com Locomoção		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-
Obras e Instalações		-
Equipamentos e Material Permanente		-
Outras Despesas (Locação de Mão de Obra)		-
<b>TOTAL ( F )</b>	<b>13.666,41</b>	<b>825.127,06</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>ATÉ O MÊS</b>
Educação Infantil ( G )		-
Ensino Fundamental ( H )	-	14.875,49
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE ( I )		-
<b>TOTAL ( J )</b>	-	<b>14.875,49</b>

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)**

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	-	256.953,29
Indenizações e Restituições da despesa		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-
Outros Recebimentos (transferencias)	13.666,41	776.197,30
<b>TOTAL</b> ( K )	<b>13.666,41</b>	<b>1.033.150,59</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	-	131.597,90
Outros Pagamentos (a especificar)	-	61.711,48
<b>TOTAL</b> ( L )	<b>-</b>	<b>193.309,38</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
<b>TOTAL</b> ( M )	<b>-</b>	<b>-</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** (0,00)

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	143.775,01	2.318.206,28
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	21,06%	28,76%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	143.775,01	2.318.206,28
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	<b>21,06%</b>	<b>28,76%</b>

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § 2º e 3º da CF)

Santana do São Francisco/SE, 29 de Setembro de 2017

**GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE - 4.111